

Ata da Sessão de Julgamento de Habilitação
TOMADA DE PREÇOS Nº 0401.01/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE CONTEÚDO CORPORATIVO, GESTÃO DE ARQUIVOS FÍSICOS E DIGITAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUARDA, CLASSIFICAÇÃO, TAXONOMIA, PREPARAÇÃO, INDEXAÇÃO E VIRTUALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE SOFTWARE, MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA E SUPORTE TÉCNICO, DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE.

Data da Abertura: 15 de fevereiro de 2022.
Horário: 14h40min.
Local: Prefeitura Municipal de Baturité.
Endereço: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada à Travessa 14 de abril, S/N - Centro, Baturité/CE.

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, na cidade de Baturité/CE, reuniram-se, a partir das quatorze horas e quarenta minutos, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Baturité, nomeada pela Portaria n.º 349/2021, composta pelos servidores Nylmara Gleice Moreira de Oliveira - Presidente, Luziane da Silva Freitas - Secretária e Davis Jales Leite - Membro, abaixo assinados e incumbidos de dirigir e julgar o procedimento licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 0401.01/2022**. Proceçemos então como julgamento das habilitações das 08 (oito) empresas participantes, no qual fora constatado o seguinte:

EMPRESAS HABILITADAS, visto que as mesmas cumpriram na íntegra as normas Editalícias e as da Lei Federal 8.666/93:

EMPRESA/CNPJ
GEPLAM ASSESSORIA LTDA CNPJ Nº 40.935.171/0001-27
R&A ASSESSORIA CONTÁBIL E INFORMÁTICA S/S LTDA CNPJ Nº 13.075.241/0001-41

EMPRESAS INABILITADAS:

EMPRESA/CNPJ	MOTIVO
ALFA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP CNPJ Nº 10.656.662/0001-78	Apresentou comprovante de pagamento exigido no Item 4.2.3.1.4 do edital, em processo de cópia, em desconformidade ao que pede o Item 4.1 a) do edital; Descumpriu o Item 4.2.3.2.3 do edital, não apresentou atestado de capacidade técnica, comprovando que o profissional graduado em Administração, Sr. José Vanderley, tenha executado serviços compatíveis com o objeto da licitação; Não apresentou recibo de caução emitido pelo Setor de Arrecadação, descumprindo o que pede o Item 4.2.6.15 do edital.
CÍCERO ANTONIO BEZERRA VIEIRA (B2G CAINFOTEC COMPRIME- ME) CNPJ Nº 34.239.627/0001-11	Apresentou Certificado de Registro Cadastral (CRC) exigido no Item 4.2.1.7 do edital e comprovante de pagamento exigido no Item 4.2.3.1.4 do edital, em processos de cópia, em desconformidade ao que pede o Item 4.1 a) do edital, bem como não apresentou CNM municipal descumprindo o que pede o Item 4.2.2.3 c) do



	<p>edital e por fim apresentou demonstrações contábeis (DRE) do último exercício, sem o devido registro na Junta Comercial, descumprindo o que pede o item 4.2.4.1 do edital.</p>
<p>D. RABELO DA PONTE ME CNPJ Nº 37.752.345/0001-01</p>	<p>Apresentou comprovante de pagamento exigido no Item 4.2.3.1.4 do edital, em processo de cópia, em desconformidade ao que pede o Item 4.1 a) do edital; Descumpriu o que pede o Item 4.2.3.2.3 do edital, não apresentou atestado de capacidade técnica, comprovando que o profissional graduado em Administração, Sr. Iann Felipe, tenha executado serviços compatíveis com o objeto da licitação; Apresentou Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) do último exercício, sem o devido registro na Junta Comercial, descumprindo o que pede o item 4.2.4.1 do edital.</p>
<p>DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELLI CNPJ Nº 12.782.123/0001-00</p>	<p>Não apresentou Prova de inscrição junto ao Conselho Regional Administração (CRA), da localidade da sede da PROPONENTE, descumprindo o que pede o Item 4.2.3.1.3 do edital, bem como apresentou comprovante de pagamento exigido no Item 4.2.3.1.4 do edital, em processo de cópia, em desconformidade ao que pede o Item 4.1 a) do edital, como também, descumprindo o que pede o Item 4.2.3.2.3 do edital, não apresentou atestado de capacidade técnica, comprovando que o profissional graduado em Administração, Sr. Paulo Wagner, tenha executado serviços compatíveis com o objeto da licitação.</p>
<p>F. DENILSON F. DE OLIVEIRA ABREU CNPJ Nº 22.523.994/0001-63</p>	<p>Apresentou Certificado de Registro Cadastral (CRC) exigido no Item 4.2.1.7 do edital, em processos de cópia, em desconformidade ao que pede o Item 4.1 a) do edital; Não apresentou Certidão Específica, descumprindo ao que pede o Item 4.2.6.1 do edital e por fim, não apresentou declaração de concordância assinada pelos seus profissionais indicados, na participação permanente dos serviços na condição de profissionais técnicos, conforme exigido no Item 4.2.3.5 do edital.</p>
<p>JP LOPES DE ALCANTARA – ME CNPJ Nº 15.294.308/0001-64</p>	<p>Descumpriu o Item 4.2.3.1.4 do edital, não apresentou declaração conforme o estabelecido no Art. 30, parágrafo 5º da Lei nº 8.666/93, bem como fotografias da estrutura física externa e interna da sede da empresa, como também apresentou comprovante de pagamento, em processo de cópia, este último, em desconformidade ao que pede o Item 4.1 a) do edital; Não apresentou declaração de que é proprietária, licenciada, franqueada e detentora do Sistema de Gerenciamento Eletrônico de Documentos – GED, bem como a comprovação de ser detentora do sistema descumprindo o que pede o Item</p>



	<p>4.2.3.1.5 do edital; Não apresentou: declaração explícita da equipe técnica; atestado de capacidade técnica, comprovando que a profissional graduada em Administração, Sra. Andressa de Souza, tenha executado serviços compatíveis com o objeto da licitação; comprovação de vínculo empregatício, e por fim não apresentou declaração de concordância assinada pela profissional administradora, na participação permanente dos serviços na condição de profissional técnico, descumprindo o que pede os Itens 4.2.3.2.1; 4.2.3.2.3; 4.2.3.3 e 4.2.3.5 do edital; Não apresentou Certidão Específica, descumprindo ao que pede o Item 4.2.6.11 do edital, Não apresentou Garantia nos termos do Art. 31, III da Lei nº 8.666/93, descumprindo o que pede o Item 4.2.6.13 do edital.</p>
--	--

Neste momento, a Presidente informou que o presente resultado será publicado em jornal e que também será aberto o prazo recursal, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores de acordo com o artigo 109 parágrafo 1º "alínea a". Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que para constar foi lavrada a presente Ata, que segue assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO		
Função	Nome	Assinatura
Presidente da CPL:	Nylmara Gleice Moreira de Oliveira	
Secretária da CPL:	Luziane da Silva Freitas	
Membro da CPL:	Davis Jales Leite	